



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

**Protocolo municipal de atenção às
mulheres em situação de violência**

Comarca Guanhães - Municípios de Guanhães, Senhora
do Porto e Dores de Guanhães. Minas Gerais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Rede de enfrentamento à violência contra a mulher

Composição atual da Rede:

Ministério Público

Poder Judiciário

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Polícia Militar

Polícia Civil

Hospital Imaculada Conceição

Conselho Tutelar

Defensoria Pública/ Assistência Judiciária do Município

32ª Subseção da OAB



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Acolhimento solidário

Todas as instituições pertencentes à Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, devem oferecer um acolhimento solidário. Espera-se que a equipe de acolhimento oriente e informe a mulher sobre os procedimentos pelos quais irá ser submetida e todas as possibilidades existentes que possam garantir a sua proteção e a de seus filhos, de forma que ela se sinta segura e apoiada, preservando a sua autonomia e direito de decisão.

O acompanhamento da vítima não pode se restringir à atenção a sua condição clínica ou a criminalização do agressor, devendo também contemplar o âmbito psicológico e socioeconômico. Nesse sentido, a família também deve ser incluída no processo.

Dessa forma, os aspectos abaixo, devem ser cuidadosamente observados:

- Levar em consideração a singularidade apresentada;
- Garantir a construção de um vínculo de confiança que favoreça a autonomia da mulher;
- Dispor de tempo para o diálogo com a mulher em situação de violência;
- Linguagem simplificada e favorecedora da interação e do acolhimento;
- Valorização da postura interdisciplinar;
- Avaliação dos riscos vividos pela mulher e pelos filhos;
- Uso de material informativo educativo.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Hospital Imaculada Conceição

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
3. Ofertar assistência de enfermagem e médica para mulheres em situação de violência sexual, sendo que a assistência psicológica e social será encaminhada aos demais órgãos da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher;
4. Ofertar atendimento médico às mulheres em situação de violência sexual;
5. Diagnosticar e tratar as lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
6. Ofertar profilaxia da gravidez (anticoncepção de emergência e aborto legal);
7. Ofertar quimioprofilaxia para prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST, segundo protocolo do Ministério da Saúde/SES, às mulheres em situação de violência sexual;
8. Coletar material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
9. Fornecer informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

10. Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em prontuário e, nos casos de violência sexual, preencher, também, a ficha específica de referência para continuidade do atendimento em unidade de atenção secundária (Centro Estadual de Atenção especializada - CEAE);
11. Facilitar o registro da ocorrência e o encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
12. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;
13. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
14. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS (Nos municípios de Dores de Guanhães e Senhora do Porto o CRAS exercerá tais atribuições)

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, constituindo-se referência para o atendimento às mulheres em situação de violência e suas famílias, bem como unificar e sistematizar as informações e acompanhamentos da mulher em situação de violência em Turmalina.

Atribuições específicas:

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
3. Prestar atendimento psicossocial individualizado às mulheres em situação ou risco para violência;
4. Atender famílias de mulheres em situação ou risco de violência, incluindo visitas domiciliares;
5. Oferecer às mulheres em situação de violência, assim como aos agressores, a possibilidade de participar de grupos de apoio e acompanhamento;
6. Encaminhar, quando necessário, para família extensa durante a semana;
7. Encaminhar mulheres em situação ou risco de violência para cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda ou oficinas terapêuticas;
8. Encaminhar ao Ministério Público, se necessário para inclusão da ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

9. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;
10. Comunicar ao CRAS o desligamento das famílias do atendimento especializado;
11. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
12. Receber as fichas de atendimento dos demais órgãos e acompanhar a efetivação dos encaminhamentos realizados, sistematizando e concentrando as informações sobre o acompanhamento da mulher em situação de violência.
13. Fazer a triagem no caso das mulheres que necessitem de assistência jurídica e, caso enquadrem nos requisitos, encaminhá-las à Defensoria Pública / assistência jurídica do Município, caso contrário, será orientada a buscar serviços advocatícios particulares;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
3. Acompanhamento das famílias nos casos de sua atribuição, bem como quando desligadas dos atendimentos especializados;
4. Desenvolver atividades de orientação e prevenção da violência de gênero e primeiros cuidados para os casos de violência sexual, em parceria com instituições e serviços da Rede Protetiva;
5. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos.
6. Fazer a triagem no caso das mulheres que necessitem de assistência jurídica e, caso enquadrem nos requisitos, encaminhá-las à Defensoria Pública / assistência jurídica do Município, caso contrário, será orientada a buscar serviços advocatícios particulares;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

7. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
8. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Unidades Saúde da Família

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
2. Incluir a violência intrafamiliar como um dos critérios para a identificação de população de risco para atendimento priorizado na unidade de saúde;
3. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
4. Atender e acompanhar os casos de violência sexual crônica (que venham ocorrendo de forma repetitiva) para investigação de possíveis infecções sexualmente transmissíveis, gravidez em função da violência sofrida ou outras violações;
5. Acompanhar as mulheres em situação ou risco de violência e suas famílias;
6. Incentivar a criação de grupos de apoio, com foco principal nos aspectos psicossociais;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

7. Garantir os medicamentos necessários para contracepção de emergência;
8. Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em prontuário;
9. Desenvolver atividades de orientação e prevenção da violência de gênero e primeiros cuidados para os casos de violência sexual, em parceria com instituições e serviços da Rede Protetiva;
10. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;
11. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
12. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Polícia Civil

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Confeccionar o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS – boletim de ocorrência) ou receber o REDS da Polícia Militar;
3. Comunicar a Autoridade Policial o fato ocorrido (tarefa realizada pelo investigador de Polícia responsável pelo registro da ocorrência ou recebimento da mesma);
4. Formalizar os atos à Autoridade Policial com o despacho da ocorrência e ordenação ao Escrivão de Polícia para enquadramento do fato na Lei 11.340 (Lei Maria da Penha);
5. Realizar a formalização dos atos de Polícia Judiciária entre eles os procedimentos previstos na Lei conhecido como Medidas Protetivas e instaurar o Inquérito Policial para apuração dos fatos, quando preenchido os requisitos legais (tarefa realizada pelo Escrivão de Polícia);
6. Colher provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;
7. Acompanhar a ofendida para assegurar a retirada dos seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;
8. Encaminhar para o hospital local e atendimento médico-legal para a constatação da violência e/ou da violência sexual e confecção do ACD (Auto de Corpo de Delito) preferencialmente direto, junto ao legista;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

9. Enviar o Inquérito Policial concluído à Justiça;
10. Comunicar ao Poder Judiciário os casos de descumprimento das medidas protetivas;
11. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
12. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Polícia Militar

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Colher provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;
3. Confeccionar o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS – boletim de ocorrência), descrevendo a realidade dos fatos;
4. Realizar prisão em flagrante do agressor, sempre que evidenciada a situação de flagrância e houver violência sexual ou qualquer uma das formas de violência doméstica contra a mulher, no momento do atendimento;
5. No caso de prisão do agressor, apresentá-lo na delegacia de Polícia Civil;
6. Acompanhar a ofendida para assegurar a retirada dos seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.
7. Nos casos de deferimento da medida protetiva em favor da mulher em situação de violência, fiscalizar o seu cumprimento.
8. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

9. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

Defensoria Pública de Guanhães / Assistência Judiciária do Município

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, atuando nas atribuições cíveis correlatas (demandas relacionadas à divórcio, separação, alimentos, guarda de filhos, etc).

Atribuições específicas

- 1) Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços, após triagem realizada pelo CRAS;
- 2) Encaminhar os casos de atribuição criminal para o Ministério Público ou para Delegacia Civil;
- 3) Solicitar medidas cautelares civis;
- 4) Promover as medidas processuais e o respectivo acompanhamento nos feitos de natureza civil;
- 5) Respeitar a autoridade e a integridade da mulher sobre suas escolhas e decisões;
- 6) Dar prioridade à segurança da mulher e seus filhos;
- 7) Oferecer informações sobre as opções legais e sobre os recursos da comunidade;
- 8) Examinar, em qualquer repartição pública, processos, assegurada a obtenção de cópias e podendo tomar apontamentos;
- 9) Requisitar de autoridade pública e de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;
- 10) Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

- 11) Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
- 12) Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

32ª Subseção da OAB/MG

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, atuando como órgão orientador ou disponibilizando advogados para atuação como advogado dativo, nas situações em que se fizer necessário.

Atribuições específicas

- 1) Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços, após triagem realizada pelo CRAS;
- 2) Encaminhar os casos de atribuição criminal para o Ministério Público ou para Delegacia Civil;
- 3) Encaminhar as demandas cíveis para Defensoria Pública, quando se tratar de parte hipossuficiente economicamente;
- 4) Oferecer informações sobre as opções legais e sobre os recursos da comunidade;
- 5) Examinar, em qualquer repartição pública, processos, assegurada a obtenção de cópias e podendo tomar apontamentos;
- 6) Requisitar de autoridade pública e de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;
- 7) Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

- 8) Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento.

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos de violência à mulher, quando esta se enquadre no perfil de atendimento do CAPS (saúde mental).

Atribuições específicas:

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Prestar atendimento à mulher vítima de violência que se enquadre no perfil de atendimento do CAPS (saúde mental);
3. Participar e fomentar o trabalho em rede de atenção à mulher em situação de violência;
4. Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos.
5. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;

6. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.

Ministério Público

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
2. Requerer as medidas protetivas em favor da mulher em situação de violência, quando não requeridas pela Polícia Civil e Militar;
3. Persecução penal dos crimes praticados contra a mulher;
4. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
5. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.

6. Incluir, se necessário, a ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha;

Poder Judiciário

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda;
2. Analisar o pedido de fixação de medidas protetivas à mulher em situação de violência, bem como as medidas cíveis requeridas;
3. No caso de deferimento ou cancelamento das medidas protetivas, comunicar ao CREAS e às Polícias Civil e Militar.
4. Processar e Julgar os crimes praticados contra a mulher;
5. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;

6. Preencher ficha de atendimento da mulher em situação de violência, pelo serviço social, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos.

Escolas Públicas

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Acolher, de forma solidária, as mulheres/alunas em situação de violência;
2. Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de violência contra a mulher/aluna aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;
3. Preencher ficha de atendimento da mulher/aluna em situação de violência, contendo indicação do órgão de acolhimento, qualificação da mulher, breve histórico do caso e encaminhamentos realizados e encaminhá-la ao CREAS para demais encaminhamentos;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

4. Comunicar ao CREAS a ciência de casos de violência contra a mulher quando esta não for aluna da Escola.

Conselho Tutelar

Atribuição geral: Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

1. Acolher, de forma solidária, as crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e familiar, aplicando as devidas medidas de proteção;
2. Aplicar as medidas de proteção às crianças/adolescentes filhos de mulher vítima de violência, quando houver encaminhamento neste sentido pelos demais órgãos da rede de enfrentamento;
3. Comunicar ao CREAS a ciência, durante os atendimentos, de casos de violência contra a mulher.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau

2ª Vara da Comarca de Guanhães

4. Encaminhar ao Ministério Público, se necessário para inclusão da ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha;